

----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 21/2023** -----

Aos quinze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a vigésima-primeira reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2023, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Período antes da ordem do dia; -----
2. Balancete; -----
3. Correspondência; -----
4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”; -
5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância’; -----
6. Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2023/2024; -----
7. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal; -----
8. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Junta de Freguesia de Porto Moniz; -
9. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
10. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz; -----
11. Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2023/2024; -----
12. Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2023/2024; -----
13. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”; -----
14. Celebração de protocolo com Autoridade Tributária para a cobrança coerciva dos tributos administrados pela autarquia; -----
15. Aprovação do Regulamento do VII Concurso de Presépios do Município de Porto Moniz; -----
16. Aprovação do Regulamento do III Concurso de Iguarias Natalícias do Município de Porto Moniz; -----
17. Aprovação do Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz – “Porto Moniz Recuperar +”; -----

18. 2ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e do Plano Plurianual de Atividades para o Ano Financeiro de 2023; -----

19. Solicitação da realização de sessão extraordinária da Assembleia Municipal do Porto Moniz. -

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente, João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Eduardo Raimundo de Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. -----
Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia -----

Antes de se iniciarem os trabalhos, o Sr. Presidente informou que a Sr.^a Vereadora Graciela Sofia Lima Nunes da Silva estava ausente daquela reunião por motivos de saúde. -----

O Sr. Presidente passou a informar que a Câmara Municipal havia recebido vários votos de louvor, por parte de diversas forças partidárias da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, por motivo dos incêndios que assolaram o concelho. Disse que não particularizava nenhum, mas que na sua maioria eram dirigidos às corporações de bombeiros e forças de segurança, bem como à autarquia, pelo trabalho efetuado durante e depois dos incêndios. -----

Foi apresentado, pelo Sr. Presidente, um voto de louvor ao Comando da Zona Militar da Madeira pela colaboração na limpeza e desobstrução de percursos e cursos de água. -----

O Voto de Louvor está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: -----

“A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Louvor ao Comando da Zona Militar da Madeira pela colaboração na limpeza e desobstrução de percursos e cursos de água. -----

Considerando que, no passado dia 12 de outubro, o Município de Porto Moniz foi assolado por um incêndio de grandes dimensões, que atingiu as freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz; -----

Considerando que devido ao rápido avanço das chamas, naquelas duas freguesias, verificou-se a necessidade de ativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, com a colaboração direta do Serviço Regional de Proteção Civil na mobilização de meios adicionais de combate às chamas; -----

Considerando que, desde o dia seguinte aos incêndios, com equipas constituídas por funcionários municipais, foram desencadeadas diversas ações de limpeza de caminhos, levadas e veredas nas duas freguesias afetadas; -----



Considerando que os danos avultados em veredas e cursos de água exigiram a contratação de empresas atendendo à necessidade de rápida intervenção com vista a garantir o abastecimento de água para consumo humano e para rega; -----

Considerando que atendendo ao avultado volume de trabalho todos os recursos disponíveis se revelaram insuficientes para garantir uma resolução célere para a reposição do abastecimento de água sem recurso ao transporte da mesma em camiões-cisterna; -----

Considerando que, a pedido da Câmara Municipal de Porto Moniz, o Comando da Zona Militar da Madeira deslocou uma equipa de nove operacionais que colaboraram na limpeza do curso de água da Levada do Moinho, no percurso entre as Achadas da Cruz e as Portas da Vila; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove o presente Voto de Louvor dirigido ao Comando da Zona Militar da Madeira pela solidariedade, prontidão e prestimosa colaboração desta entidade na reposição da transitabilidade do percurso intervencionado e do abastecimento de água. -----

Depois de aprovado, este Voto de Louvor deve ser enviado ao Comando da Zona Militar da Madeira.”-

Submetido a votação, o Voto de Louvor foi aprovado por unanimidade. -----

O Sr Presidente passou a apresentar um Voto de Louvor ao Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana na Madeira pela colaboração na limpeza e desobstrução de percursos e cursos de água. ----

O Voto de Louvor está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: -----

“A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Louvor ao Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana na Madeira pela colaboração na limpeza e desobstrução de percursos e cursos de água. -----

Considerando que, no passado dia 12 de outubro, o Município de Porto Moniz foi assolado por um incêndio de grandes dimensões, que atingiu as freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz; -----

Considerando que devido ao rápido avanço das chamas, naquelas duas freguesias, verificou-se a necessidade de ativar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, com a colaboração direta do Serviço Regional de Proteção Civil na mobilização de meios adicionais de combate às chamas; ----

Considerando que, desde o dia seguinte aos incêndios, com equipas constituídas por funcionários municipais, foram desencadeadas diversas ações de limpeza de caminhos, levadas e veredas nas duas freguesias afetadas; -----

Considerando que os danos avultados em veredas e cursos de água exigiram a contratação de empresas atendendo à necessidade de rápida intervenção com vista a garantir o abastecimento de água para consumo humano e para rega; -----

Considerando que atendendo ao avultado volume de trabalho todos os recursos disponíveis se revelaram insuficientes para garantir uma resolução célere para a reposição do abastecimento de água sem recurso ao transporte da mesma em camiões-cisterna; -----

Considerando que o Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana na Madeira prontamente acedeu ao pedido da autarquia para colaborar nos trabalhos de desobstrução e limpeza da Levada dos Brasileiros; -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove** o presente Voto de Louvor dirigido ao Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana na Madeira pela solidariedade, prontidão e prestimosa colaboração desta entidade na reposição da transitabilidade dos percursos intervencionados e do abastecimento de água. -----
Depois de aprovado, este Voto de Louvor deve ser enviado ao Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana na Madeira.” -----*

Submetido a votação, o Voto de Louvor foi aprovado por unanimidade. -----

Sobre estes votos, o Sr. Presidente informou que já haviam sido aprovados, na reunião anterior, votos de louvor mais abrangentes, relacionados com os incêndios, mas que estes, apesar de estarem relacionados com a mesma temática, eram mais específicos, procurando elevar a prontidão com que estas duas entidades ajudaram a Câmara Municipal, que não tinha recursos humanos em número suficiente para atender a todas as necessárias limpezas nos percursos de água. -----

Destacou que alguns desses percursos eram, já de si, perigosos, mas que ficaram ainda mais perigosos, depois dos incêndios, com a iminência de queda de derrocadas, inclusive, motivo pelo qual solicitou a colaboração da GNR que tem uma brigada especialista neste tipo de situações, que prontamente se mostrou disponível para ajudar, inclusive com meios humanos e materiais que vieram de Portugal continental. -----

Por toda a disponibilidade demonstrada por estas entidades, o Sr. Presidente manifestou o seu agradecimento, extensivo, também, à Casa da Madeira nos Açores, entidade para a qual foi apresentado um Voto de Louvor pela ajuda aos produtores de gado do concelho, em consequência dos incêndios que deflagraram em Porto Moniz. -----



O Voto de Louvor está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: -----

“A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Louvor à Casa da Madeira nos Açores, pela ajuda aos produtores da gado do concelho, em consequência dos incêndios que deflagraram em Porto Moniz. -----

Considerando que, no passado dia 12 de outubro, o Município de Porto Moniz foi assolado por um incêndio de grandes dimensões, que atingiu as freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz; -----

Considerando que este incêndio consumiu uma grande área destas duas freguesias, tendo ficado, em muitas situações, extremamente próximo de várias habitações com prejuízos bastante consideráveis sobretudo na área agrícola;-----

Considerando que num ato de solidariedade sem precedentes, a Associação Agrícola de São Miguel reuniu 46 toleladas de erva com o objetivo de auxiliar os criadores de gado dos concelhos de Porto Moniz e Calheta, em consequência dos incêndios que deflagraram nestes dois concelhos; -----

Considerando que a Casa da Madeira nos Açores foi a entidade interlocutora de uma operação de transporte assegurada pelo Grupo Sousa, sob a coordenação da Cooperativa Agrícola do Funchal; ----

Considerando que a rapidez com se se desenvolveu esta ação se revelou de extrema importância para o alimento do gado, uma vez que a maioria dos locais utilizados para pasto foram consumidos pelas chamas; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove o presente Voto de Louvor dirigido à Casa da Madeira nos Açores pela solidariedade, prontidão e prestimosa colaboração desta entidade na ajuda aos produtores de gado do concelho de Porto Moniz.” -----

Submetido a votação, o Voto de Louvor foi aprovado por unanimidade. -----

Um último Voto de Louvor foi apresentado ao atleta Nuno Barradas, do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, pelo título de vice-campeão do Mundo de Pesca Desportiva, na modalidade surfcasting, em representação da Seleção Nacional. -----

O Voto de Louvor está apenso a esta ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: -----

“A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Louvor ao atleta Nuno Barradas, do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, pelo título de vice-campeão do Mundo de Pesca Desportiva, na modalidade surfcasting, em representação da Seleção Nacional. -----

Nuno Barradas, atleta do Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, sagrou-se vice-campeão do Mundo de Pesca Desportiva, na modalidade Surfcasting, em representação da Seleção Nacional, no 39º Campeonato do Mundo de Séniores, que decorreu nos últimos dias em Itália, na ilha da Sicília, entre as localidades de Messina e Catania, que contou com a participação de 21 países. -----

Nuno Barradas conta com vários títulos individuais e coletivos no seu palmarés, com destaque para o título de Campeão Nacional, na modalidade de Pesca Desportiva, I Divisão, no escalão seniores masculinos. -----

Nesta que foi a sua sexta participação em campeonatos do mundo de Pesca Desportiva, Nuno Barradas chegou a ocupar, à entrada para o último dia de competição, o primeiro lugar individual da geral, por entre os mais de 100 atletas em competição, tendo contribuído significativamente para a boa classificação, a nível geral, da Seleção Portuguesa, naquele campeonato. -----

O 9.º lugar alcançado no final da competição, a título individual, no 39º Campeonato do Mundo de Séniores de Pesca Desportiva, na modalidade Surfcasting, foi muito importante para que a Seleção Portuguesa de Pesca Desportiva tenha chegado ao fim da competição num honroso segundo lugar. ----

É importante elevar e lembrar a relevância da parceria mantida entre o Município e o Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz, nos últimos anos, sempre com a intenção de potenciar e afirmar o concelho do Porto Moniz como um destino de excelência no turismo ativo, bem como de incentivar e potenciar a participação de jovens do concelho nas mais variadas competições regionais e nacionais. -

Desta forma, pela obtenção do título de vice-campeão do Mundo de Pesca Desportiva, na modalidade Surfcasting, em representação da Seleção Nacional, no 39º Campeonato do Mundo de Séniores, e por elevar o nome do Município de Porto Moniz, João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove o presente Voto de Louvor, que depois de aprovado deve ser enviado ao Atleta Nuno Barradas, ao Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz e à Federação Portuguesa de Pesca Desportiva.” -----

Submetido a votação, o Voto de Louvor foi aprovado por unanimidade. -----

O Sr. Presidente terminou a sua intervenção no período antes da ordem do dia dando conta que a Câmara Municipal continuava a luta extraordinária, diariamente, procurando repor a normalidade depois dos incêndios que deflagraram no concelho, motivo pelo qual decorreria, pelas 17h30 daquele dia, uma reunião com os munícipes para dar conta de todo o trabalho que estava a ser feito pela autarquia, bem como para explicar os apoios que brevemente ficarão disponíveis para aqueles deles precisam. -----



2. Balancete

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €4.375.399,90 (quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove euros e noventa cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €4.267.765,32 (quatro milhões, duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €107.634,58 (cento e sete mil, seiscentos e trinta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

3. Correspondência

Não houve correspondência a apresentar. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”--

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovada por seu despacho, no mês de **outubro**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa ‘Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +” - Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância’

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito do Programa de Apoio à Natalidade e Fixação de População no Concelho de Porto Moniz — “Porto Moniz Nascer +”, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do regulamento do programa mencionado em epígrafe, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30-06-2022, publicado em Diário da República de 19-07-2022, por seu despacho foi aprovado, no mês de **novembro**, o **Apoio à Comparticipação da Mensalidade de Creche ou Jardim de Infância** solicitado nas candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

6. Atribuição de Manuais Escolares e Cadernos de Atividades para o Ano Letivo 2023/2024

O. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito da iniciativa municipal de atribuição de manuais escolares e cadernos de atividades aos estudantes do concelho do Porto Moniz, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **novembro**, a candidatura à atribuição de manuais

escolares e cadernos de atividades para o **ano letivo 2023/2024** da cidadã do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

7. Ratificação da autorização de apoio logístico solicitado pela Junta de Freguesia do Seixal -----

Considerando que no dia 26 do mês de outubro de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 7831/2023, em nome de **Junta de Freguesia do Seixal**, a solicitar a **utilização do Polidesportivo do Seixal**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do apoio solicitado.

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Junta de Freguesia de Porto Moniz --

Considerando que no dia 02 do mês de novembro de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 7987/2023, em nome de **Junta de Freguesia de Porto Moniz**, a solicitar **transporte de população para um evento de comemoração do São Martinho, no Sítio dos Lamaceiros**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Ratificação da autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----



Considerando que no dia 06 do mês de novembro de 2023, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada FutureDoc 8083/2023, em nome de **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transporte a participação de alunos no concurso “Eurodeputad@s por um dia”**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante;-----

Considerando que os transportes solicitados foram efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que foram rececionados emails, nas datas e com os registos de entrada FutureDoc enunciados na tabela infra, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transportes de alunos para as atividades abaixo enunciadas**, conforme documentos apensos a esta informação e que dela fazem parte integrante;-----

Ref.ª da entrada de FutureDoc	Data de entrada da solicitação	Data em que se realiza a atividade	Motivo da deslocação
8169/2023	08/11/2023	22/11/2023	Participação em atividades do Desporto Escolar
8177/2023	09/11/2023	06/12/2023	Visita de Estudo à Empresa de Cervejas da Madeira
8205/2023	09/11/2023	30/11/2023	Bênção das Capas dos alunos finalistas da EBSPECPM

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados.-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2023/2024 -----

Considerando que nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz, a Câmara Municipal atribuirá um apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico, aos estudantes que frequentem o ensino básico, o 2.º ciclo, o 3.º ciclo e ensino secundário, bem como aos estudantes que frequentem áreas ou cursos de ensino não fornecidos pelas escolas existentes no Concelho de Porto Moniz; -----

Considerando que o apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico a que se refere o Regulamento Municipal, reveste a natureza de uma comparticipação pecuniária nos encargos normais dos transportes escolares, sendo o seu valor mensal correspondente ao valor a pagar previsto na comparticipação familiar mensal das despesas com transporte escolar, definido pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em portaria regional própria, respeitante ao Regulamento da Ação Social Educativa da Região Autónoma da Madeira, conforme consta no Anexo I do Regulamento Municipal; -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao presente apoio está cabimentado com o registo n.º 665/2023 e possui fundos disponíveis para fazer face a estas despesas; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação para atribuição de Apoio ao Transporte Escolar, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir e/ou renovar o referido apoio, no ano letivo 2023/2024, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante.-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----



12. Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2023/2024



Considerando que nos termos do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito Escolar “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, em 17 de maio de 2021, adiante designado por Regulamento, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribuirá uma bolsa de estudo aos jovens que frequentam o ensino superior no valor de 150 euros mensais;

Considerando que nos termos do artigo 7.º do Regulamento os candidatos a bolseiros devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os alunos, filhos de emigrantes, nos casos em que pelo menos um dos progenitores seja natural do Município de Porto Moniz, podendo estes alunos candidatar-se assim que estabeleçam residência no Concelho;
- b) Estar inscrito em estabelecimento de ensino superior no ano curricular do curso cuja candidatura se reporta;
- c) Em caso de renovação, tenha obtido aproveitamento no ano curricular anterior;
- d) Não possuir habilitação equivalente àquela que pretenda adquirir;
- e) Não opere a mudança de curso superior mais do que uma vez;
- f) Os pais ou encarregados de educação possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a);
- g) Ter frequentado as escolas do concelho durante todo o ensino secundário ou 2 (dois) dos outros ciclos de aprendizagem, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a).

Considerando que as bolsas de estudo concedidas nos termos do presente Regulamento serão renováveis anualmente até à conclusão dos respetivos cursos pelos bolseiros, desde que se verifique o estipulado no artigo 10.º do Regulamento.

Considerando que o encargo financeiro associado ao presente apoio está cabimentado com o registo n.º 680/2023 e possui fundos disponíveis para fazer face a estas despesas;

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação, têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir e/ou renovar as bolsas de estudo, no ano letivo 2023/2024, aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante.*

Considerando que nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o montante da bolsa é acrescido do valor de três passagens aéreas de ida e volta para os estudantes que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, com o limite máximo de 400,00 euros na totalidade das três viagens (ida e volta).-----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir três passagens aéreas de ida e volta, com o limite máximo de 400,00 euros na totalidade das três viagens (ida e volta), no ano letivo 2023/2024, aos candidatos que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante.-----*

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Na votação não participou a Sr.ª Vereadora Raquel Nunes, uma vez que a sua filha é candidata a beneficiária dos apoios cedidos no âmbito desta proposta. -----

13. Aprovação de candidaturas ao Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +” -----

Considerando que nos termos do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio - “Porto Moniz Cuida +”, a Câmara Municipal atribuirá um apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, de forma a dar resposta aos munícipes de Porto Moniz no que concerne ao acesso a ajudas técnicas/produtos de apoio que visam proporcionar uma melhoria da qualidade de vida dos seus utilizadores, bem como o incremento das condições ao dispor dos seus respetivos cuidadores; -----

Considerando que o Programa Municipal “Porto Moniz Cuida +” destina-se exclusivamente aos munícipes do concelho de Porto Moniz que, por motivo de doença ou acidente, necessitem de produtos de apoio que permitam minorar as dificuldades de mobilidade e proporcionar a melhoria de cuidados, na dependência face a terceiros, designadamente absorventes (fraldas e resguardos), bem como produtos de apoio adquiridos ou doados para esse fim, devendo os mesmos ser abatidos caso se tornem obsoletos ou deixem de apresentar as condições necessárias ao seu uso; -----

Considerando que, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de Funcionamento do Banco Municipal de Ajudas Técnicas/Produtos de Apoio “Porto Moniz Cuida +”, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2022, publicado em Diário da República de 15-07-2022, “As candidaturas serão analisadas pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso do Município de Porto Moniz e encaminhadas para o membro do executivo camarário com o respetivo pelouro tendo em vista a sua submissão a deliberação camarária”; -----



*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, após análise efetuada pelos técnicos do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os apoios aos candidatos constantes da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----*

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

14. Celebração de protocolo com Autoridade Tributária para a cobrança coerciva dos tributos administrados pela autarquia-----

Considerando que: -----

- a) O n.º1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, que aprovou o Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT), refere que as competências de execução fiscal são exercidas pelas autarquias nos tributos por ela administrados; -----
- b) No n.º4 do artigo 7.º do CPPT é estabelecido que a cobrança coerciva de impostos e outros tributos administrados por autarquias locais pode ser atribuída à administração tributária; ---
- c) Para que a cobrança coerciva dos tributos administrados por autarquias locais seja efetuada pela administração tributária, é necessária a celebração de protocolo, cuja minuta é disponibilizada pela administração tributária; -----
- d) Nos termos do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários; -----
- e) Pelo n.º 10 do artigo 17.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem contratualizar serviços do Estado para a cobrança de taxas e tarifas municipais; -----
- f) Atualmente os recursos humanos da autarquia com competência técnica para o exercício da cobrança coerciva são escassos. -----

*João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS, tem a honra de propor que a Câmara Municipal da Porto Moniz **delibere** submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º e da alínea c) do n.º1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto no n.º 10 do artigo 17.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aprovação e celebração do protocolo com a*

Autoridade Tributária para a cobrança coerciva dos tributos administrados pela autarquia, cuja minuta se encontra em anexo. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva perguntou em que consistia a cobrança coerciva dos tributos administrados pela autarquia. -----

O Sr. Presidente respondeu que existiam várias situações que, na sua gestão, vinham do passado, como o caso da cobrança de água, onde não são cobrados juros quando existe um atraso no pagamento. -----

Acrescentou que a autarquia considera que não tem recursos humanos em número suficiente para proceder a essa cobrança, e por isso passaria a contar agora com a colaboração da Autoridade Tributária para efetuar essa cobrança, em prol da Câmara Municipal. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva disse que para melhor perceber se se justificaria essa colaboração, ou não, seria importante saber se existiam muitos casos nessa situação, para que não se conseguisse tratá-los internamente. -----

O Sr. Presidente recordou que foi equacionado, no seu primeiro mandato, cortar os contadores das casas não habitadas, entre elas dos emigrantes que não registavam consumos habitualmente, tendo os Srs. Vereadores Valter Correia e Juan Pardau dito que nunca chegaram a fazê-lo porque quando essas pessoas regressam não têm água, o que pode levar algum tempo a reativar, com todas as condicionantes daí decorrentes. -----

Destacou que a verdade era que existem pessoas e empresas que não cumpriam com as suas obrigações, mesmo depois de notificadas várias vezes, mas que chegou a falar com muitas pessoas que vieram, depois, à Câmara Municipal regularizar a sua situação, salientando que essas situações foram resolvidas com diálogo. -----

Ainda assim, disse existir toda uma tramitação necessária para que aquelas pessoas que continuam a não pagar o venham a fazer efetivamente, destacando que toda essa tramitação estará, a partir da assinatura do protocolo, a cargo da Autoridade Tributária. -----

“Esta é, certamente, das últimas autarquias que partiu para esta resolução, pois temos conseguido resolver as situações com diálogo, mas queremos que seja tudo tramitado processualmente para que toda a gente fique salvaguardada e ciente dos seus deveres”, concluiu. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva questionou se existia um levantamento do valor que estava em dívida, nessas situações. -----

Em resposta, o Sr. Presidente disse que esse levantamento estava efetuado, apesar de não ter presente o número de cor, dizendo ainda querer salientar que este protocolo não se cingia apenas a tratar de atrasos

no pagamento de água, mas também de outros pagamentos, pelo que importava tomar a decisão de implementar aquele processo na gestão da autarquia, para que se evitem males maiores à *posteriori*. ----
Submetida a proposta a votação, foi aprovada por maioria, com 2 votos a favor, do Sr. Presidente e Sr. Vereador do PS, e 2 abstenções dos Srs. Vereadores da Coligação 'Mais Para o Porto Moniz' - PPD/PSD, CDS/PP. -----

15. Aprovação do Regulamento do VII Concurso de Presépios do Município de Porto Moniz -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz pretende criar, por ocasião das festividades de Natal, um concurso de presépios; -----

Considerando que o referido concurso tem como objetivos principais enfatizar a época natalícia, sensibilizar e incentivar a comunidade local para a tradição cultural da construção de presépios e a sua importância como marca da época, envolver as diferentes instituições e atrair visitantes ao concelho de Porto Moniz;-----

Considerando que a participação no concurso de presépios está aberta a todos os munícipes, bem como a associações, clubes, escolas (turmas), grupos da catequese e instituições de carácter social do concelho; Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€1.450,00 (mil e quatrocentos e cinquenta euros)**, está cabimentado com o registo n.º 682/2023 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa;-----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

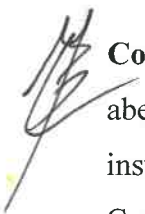
João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o presente regulamento. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

16. Aprovação do Regulamento do III Concurso de Iguarias Natalícias do Município de Porto Moniz -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz pretende criar, por ocasião das festividades de Natal, um concurso de iguarias natalícias; -----

Considerando que o referido concurso surge com o objetivo de contribuir para a valorização e preservação das tradições natalícias, promovendo a divulgação de receitas tradicionais e incentivar o recurso a ingredientes típicos da época; -----

 **Considerando que** a participação no Concurso de Iguarias Natalícias do Município de Porto Moniz está aberta a todos os munícipes, bem como a associações, clubes, escolas (turmas), grupos da catequese e instituições de carácter social do concelho; -----

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta euros)**, está cabimentado com o registo n.º 681/2023 e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS tem a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o presente regulamento. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

17. Aprovação do Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz – “Porto Moniz Recuperar +” -----

Considerando que, no passado dia 12 de outubro, o Município de Porto Moniz foi assolado por um incêndio de grandes dimensões, que atingiu as freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz; -----

Considerando que este incêndio consumiu uma grande área destas duas freguesias, tendo ficado, em muitas situações, extremamente próximo de várias habitações com prejuízos bastante consideráveis sobretudo na área agrícola; -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz criou o Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, com o objetivo de proceder ao levantamento dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz de modo a que, em articulação com as entidades competentes, sejam criados mecanismos que possibilitem a recuperação dos bens consumidos pelas chamas; -----

Considerando a existência de um levantamento de informação concreta, efetuado pelo Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios, que permite ao Município quantificar e tipificar os danos causados pelos incêndios; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos alíneas g), h), i), k) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, g) do n.º 1 do artigo 25.º e alíneas k), v) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de



12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento do Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz – “Porto Moniz Recuperar +”. -----

O Sr. Presidente disse que se havia procedido algumas alterações ao documento enviado na convocatória, que pela sua simplicidade não alteravam o teor do documento, mas que eram pequenas alterações necessárias, e passou a distribuir, por todos os presentes, as folhas com as alterações efetuadas. -----

Essas alterações foram: -----

- Art.º 4.º - Acrescentou-se, no ponto 1. “em data anterior à publicação do presente regulamento”; -----

- Art.º 6.º - No ponto 1, a entrega de documentação passou de 15 para 20 dias úteis, e o ponto 2 passou a ler-se “A todos os apoios previstos no presente regulamento aplicam-se os prazos estipulados no número anterior, à exceção dos que se destinam à recuperação de habitações danificadas, que deverão ser submetidos ao Município de Porto Moniz para pagamento nos 6 meses seguintes à ocorrência do incêndio, bem como os que se referem ao replantio de frutícolas.” -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva sugeriu que os seis meses começassem a contar a partir da data de publicação do regulamento, e não da ocorrência do incêndio, pois que se assim se fosse podia estar-se a perder algum tempo que podia ser importante. -----

Procedeu-se em conformidade com o sugerido pelo Sr. Vereador. -----

Outra alteração, apontada pelo Sr. Presidente, registou-se no Art.º 38.º, onde a alínea d) passa a ler-se: “Documento comprovativo da titularidade do prédio (Certidão do Registo Predial com validade), substituível por parcelar e cópia do documento comprovativo de submissão do Pedido Único (PU) relativo à Campanha 2023 no qual conste a parcela afetada ou por declaração emitida pela Junta de Freguesia competente, nos casos previstos no número 2 do artigo 37.º do presente regulamento”. -----

- Art. 39.º, acrescentou-se o “acesso a propriedades”. -----

- As alíneas d) dos Art.ºs 41, 44 e 50 passam a ter a mesma leitura da alínea d) do art.º 38.º, já revisto. --

O Sr. Vereador Raimundo Silva sugeriu que se alterasse, no preâmbulo, a frase “Tendo por base o levantamento de danos efetuado (...)”, porque os danos haviam sido levantados, e não efetuados. Depois da alteração, passou a ler-se: “Tendo por base o levantamento efetuado pelo Gabinete de Apoio à Recuperação de Incêndios (...)”. -----

Depois de registadas as alterações o documento foi colocado a votação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

18. 2ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa e do Plano Plurianual de Atividades para o Ano Financeiro de 2023 -----

Considerando que, as regras orçamentais respeitantes aos municípios e freguesias, impõem os princípios da anualidade, universalidade, especificação, equilíbrio, não consignação e compensação, respeitando o orçamento do ano civil, podendo ser modificados através de alterações e revisões. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere e vote a 2ª Revisão ao Orçamento e Plano.

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

19. Solicitação da realização de sessão extraordinária da Assembleia Municipal do Porto Moniz---

Considerando que, no passado dia 12 de outubro, o Município de Porto Moniz foi assolado por um incêndio de grandes dimensões, que atingiu as freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz;-----

Considerando que, de forma a apoiar a população afetada pelos incêndios, o Município de Porto Moniz tem por objetivo implementar o Programa Municipal de Apoio à recuperação dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Porto Moniz e Achadas da Cruz – “Porto Moniz Recuperar +”, com medidas concretas definidas no regulamento do programa; -----

Considerando que o regulamento do programa “Porto Moniz Recuperar +” só poderá ser publicado em Diário da República, e entrar em funcionamento, depois de ter sido aprovado pela Assembleia Municipal do Porto Moniz; -----

Considerando que é importante assegurar a maior da celeridade na atribuição dos apoios previstos no regulamento do programa “Porto Moniz Recuperar +”. -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar à Assembleia Municipal do Porto Moniz a marcação de uma sessão extraordinária. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas dezasseis horas e cinquenta minutos, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente,

O Redator,

